

EDITAL FLD II /2019

JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ARTICULAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E INCIDÊNCIA SOCIOAMBIENTAL NO BIOMA PAMPA



FLD

projetos de vida
actaliança

Prazo para envio de projetos **12 de abril de 2019, às 23h59min, horário de Brasília/DF**



EDITAL FLD II /2019

JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ARTICULAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E INCIDÊNCIA SOCIOAMBIENTAL NO BIOMA PAMPA

Informações gerais

Objetivo	Fortalecer grupos da agricultura familiar agroecológica, de assentamentos da reforma agrária, de mulheres rurais e de Povos e Comunidades Tradicionais, para que atuem por uma justiça socioambiental no bioma Pampa, na perspectiva da gestão democrática com justiça de gênero.
Organizações elegíveis	Organizações da sociedade civil, redes e movimentos que atuam na defesa de direitos.
Público beneficiário	Agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas, Pescadoras e Pescadores Artesanais, Pecuaristas Familiares, Povo Pomerano, Povo Cigano, Povos Tradicionais de Matriz Africana/ Povo de Terreiro, Benzedeiros e Benzedoras e demais Povos e Comunidades Tradicionais do Pampa.
Abrangência do projeto	Projetos no bioma Pampa, de âmbito local e regional.
Prazo para envio	12 de abril de 2019, às 23h59min, horário de Brasília/DF.
Prazo de execução do projeto	De junho a novembro de 2019.
Forma de envio	Através do formulário eletrônico de projetos, disponível no site da FLD, no endereço https://projetos.fld.com.br/requerente/login.php
Valor de apoio	Projetos de âmbito local, até R\$ 10.000,00. Projetos de âmbito regional, até R\$ 15.000,00.

1. OBJETIVO

Fortalecer grupos da agricultura familiar agroecológica, de assentamentos da reforma agrária, de mulheres rurais e de Povos e Comunidades Tradicionais, para que atuem por uma justiça socioambiental no bioma Pampa, na perspectiva da gestão democrática com justiça de gênero, por meio de: formações, elaboração de materiais, eventos, mobilizações, intercâmbios, articulações e/ou incidência.

OBS: Não serão apoiados projetos produtivos e de comercialização ou direcionados para a realização de obras e aquisição de equipamentos.

2. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas, Pescadoras e Pescadores Artesanais, Pecuaristas Familiares, Povo Pomerano, Povo Cigano, Povos Tradicionais de Matriz Africana/ Povo de Terreiro, Benzedeiros e Benzedoras e demais Povos e Comunidades Tradicionais do Pampa.

OBS: Conforme a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto 6040/ 2007) entende-se como Povos e Comunidades Tradicionais "grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição".





EDITAL FLD II /2019

JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ARTICULAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E INCIDÊNCIA SOCIOAMBIENTAL NO BIOMA PAMPA

3. ORGANIZAÇÕES ELEGÍVEIS

Organizações da sociedade civil, redes e movimentos que atuam na defesa de direitos. Não serão considerados projetos oriundos de pessoas físicas, de instituições privadas com fins lucrativos, de órgãos públicos e de instituições de ensino superior.

4. DURAÇÃO DO PROJETO

Serão apoiados projetos com a duração de até **06 (seis) meses**, no período compreendido entre **junho e novembro de 2019**.

5. ABRANGÊNCIA E VALORES DE APOIO

Serão apoiados projetos no bioma Pampa. Projetos de âmbito local deverão ter valor máximo de apoio de **R\$ 10.000,00**, e projetos de âmbito regional deverão ter valor máximo de apoio de **R\$ 15.000,00**.

6. JUSTIFICATIVA

O contexto socioambiental no Brasil vem se agravando de forma acelerada tendo em vista as mudanças no cenário político. As consequências são gravíssimas para toda a vida na Terra, como atestam os desastres decorridos dos crimes da Samarco e da Vale em Mariana e Brumadinho. O agronegócio, a mineração, as hidrelétricas e grandes projetos avançam de forma acelerada sobre os biomas e territórios, a política ambiental brasileira é enfraquecida e o desrespeito aos direitos das comunidades locais e de povos e comunidades tradicionais é cada vez mais explícito e corriqueiro. O bioma Pampa já sofreu degradação em mais de 60% de sua área original e continua sendo ameaçado pelo avanço da soja e de outros monocultivos, da silvicultura, da mineração, pela expansão urbana. A importância ecológica do bioma Pampa é pouco valorizada, e as comunidades rurais e povos e comunidades tradicionais que vivem neste bioma são invisibilizados e desconsiderados em processos de decisão sobre o modelo de desenvolvimento para os territórios, o que tende a se agravar ainda mais. Neste sentido, torna-se essencial o fortalecimento de grupos e redes que atuam por uma justiça socioambiental no bioma Pampa, e na defesa de direitos destas comunidades e de seus modos de vida.

Este edital visa apoiar projetos que contribuam para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, como do ODS 2 que trata da “fome zero e agricultura sustentável”, o ODS 5 “igualdade de gênero”, o ODS 10 “redução das desigualdades”, o ODS 13 “ação contra a mudança global do clima”, o ODS 14 “vida na água”, o ODS 15 “vida terrestre”, e o ODS 16 “Paz, Justiça e instituições eficazes”.

7. ENVIO DOS PROJETOS

Os projetos devem ser elaborados e enviados através do formulário eletrônico de projetos, disponível no site da FLD, no endereço <https://projetos.fld.com.br/requerente/login.php>, observando-se as condições e critérios estabelecidos neste edital.





EDITAL FLD II /2019

JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ARTICULAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E INCIDÊNCIA SOCIOAMBIENTAL NO BIOMA PAMPA

8. CALENDÁRIO E PRAZOS

Abertura do Edital (início do prazo de encaminhamento de projetos)	06 de março de 2019
Encerramento do Edital (prazo final de encaminhamento de projetos)	12 de abril de 2019, às 23h59min, horário de Brasília/DF
Divulgação dos projetos aprovados pela Comissão de Avaliação de Projetos, no site da FLD	22 de maio de 2019
Repasse do recurso financeiro/Previsão para início da execução dos projetos selecionados	Junho de 2019
Prazo para execução dos projetos	De junho a novembro de 2019
Prazo para envio do relatório narrativo e financeiro	Dezembro de 2019

9. CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

Serão pré-selecionados os projetos:

- Que respondam ao objetivo deste edital;
- Recebidos via formulário eletrônico (plataforma online);
- Recebidos dentro do prazo estabelecido por este edital;
- De organizações que não possuam projeto em andamento com a FLD;
- De organizações que apresentam as condições de elegibilidade descritas no edital.

Uma mesma organização não poderá enviar mais de um projeto por edital.

10. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Serão considerados para análise dos projetos:

- coerência entre os objetivos, atividades, resultados esperados, cronograma e orçamento na resposta ao edital;
- contribuição para a justiça de gênero;
- fortalecer e/ou consolidar processo de governança e gestão participativa;
- potencial de criar e/ou fortalecer articulações e redes;
- potencial de articulação e incidência em políticas públicas;
- parceria com outras organizações.





EDITAL FLD II /2019

JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ARTICULAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E INCIDÊNCIA SOCIOAMBIENTAL NO BIOMA PAMPA

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E REPASSE DOS RECURSOS

A lista dos projetos aprovados será publicada no site da FLD (www.fld.com.br), após a reunião da Comissão de Avaliação de Projetos, conforme calendário apresentado no item 8 deste edital.

Para repasse dos recursos, será firmado um Termo de Colaboração entre a FLD e a organização requerente. O repasse está condicionado à apresentação de conta bancária em nome da organização requerente (pessoa jurídica). Os recursos previstos serão concedidos às organizações requerentes, em caráter não reembolsável, após o recebimento do Termo de Colaboração preenchido e assinado, sendo liberados em uma ou duas parcelas.

12. APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas do projeto deverá ser feita por meio de relatórios narrativo e financeiro. Todo comprovante de despesa deve ser nominal à organização requerente. Todas as despesas devem ser comprovadas através de notas e cupons fiscais, sendo que o pagamento de recursos humanos deverá ser efetuado por meio de: cheque, no caso de contratação via CLT; notas fiscais e MEI (Micro empreendedor/a individual), no caso de pessoa jurídica; e Recibo de Pagamento de Contribuição Individual (RPCI), no caso de pessoas físicas autônomas. O recolhimento dos encargos/impostos é de responsabilidade da organização requerente, podendo ser deduzido dos recursos do projeto e devendo ser comprovado quando da prestação de contas. Os recursos do projeto não poderão ser utilizados para o pagamento de juros e multas.

13. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A FLD fará o acompanhamento dos projetos, orientada pelos objetivos e resultados previstos, por meio de visitas, reuniões, encontros, correspondências eletrônicas, contatos telefônicos, registros fotográficos, notícias e relatórios narrativo e financeiro.

Para mais informações ou dúvidas:

Fundação Luterana de Diaconia - FLD

Fone: (51) 3225-9066

E-mail: pequenosprojetos@fld.com.br

www.fld.com.br





EDITAL FLD II /2019

JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ARTICULAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E INCIDÊNCIA SOCIOAMBIENTAL NO BIOMA PAMPA

PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, OS SEGUINTE ASPECTOS DEVERÃO SER CONSIDERADOS:

Para a elaboração dos projetos, os seguintes aspectos deverão ser considerados:

JUSTIÇA DE GÊNERO

Para a FLD, Justiça de Gênero é a existência de relações de poder igualitárias entre mulheres e homens e a eliminação dos sistemas institucionais, culturais e interpessoais de privilégio e opressão que fundamentam a discriminação. A justiça de gênero é compreendida na interseccionalidade com geração, etnia, classe social e orientação sexual.

GESTÃO DEMOCRÁTICA COM JUSTIÇA DE GÊNERO

Compreende processos coletivos de participação efetiva de mulheres e de homens, na tomada de decisões estratégicas e cotidianas, na definição de um conjunto de compromissos e de direitos e na construção de saberes e de conhecimentos, promovendo relações de gênero justas e igualitárias, gerando acesso de modo equilibrado a espaços de poder e governança.

JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL

Justiça Socioambiental, no entendimento da FLD, é a efetivação de uma sociedade que respeita a sociodiversidade, a biodiversidade e a geodiversidade, com equidade de condições e de oportunidades para a plena existência, incluindo todas as subjetividades. Ela envolve necessariamente a construção de um novo paradigma planetário. Nessa compreensão, as dimensões econômica, política, social, cultural, sexual, ambiental e espiritual são indissociáveis e devem ser consideradas em todos os seus processos de atuação – de forma interconectada – em busca por outras realidades, que considerem a humanidade como parte integrante da vida no planeta.

INCIDÊNCIA

Incidência é um conjunto de atividades estratégicas para influenciar em processos de tomada de decisões sobre políticas públicas, leis, regulamentos, normativas e estruturas, com o objetivo de abordar as causas fundamentais de injustiça. Compreende atividades como pesquisas, campanhas, eventos públicos, grupos de pressão, participação em fóruns da sociedade civil e participação em conselhos de direitos. Nos conselhos é exercido o controle social, nas dimensões de formulação, deliberação, monitoramento, avaliação e financiamento das políticas públicas, bem como a garantia dos direitos humanos, em âmbito federal, estadual e municipal. É fundamental que nos processos de incidência seja garantida a participação plena e efetiva das mulheres em todos os níveis de tomada de decisão.

